

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATO Nº 057/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**  
**PROCESSO Nº 27.558/2023**

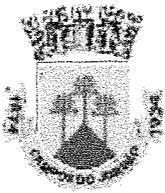
À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernêssia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário Municipal de Administração, MARCOS ANTONIO CHIOVETTI** e pelo **Secretário Municipal de Turismo, ANDRÉ LUIZ ELBIS BARBEDO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **A2 SOLUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, a **EMPRESA** estabelecida Rua desembargador Paulo Octaviano Dinis Junqueira, 380-B Cidade Kemel – Itaim Paulista – SP – CEP Nº 08130-030, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.433/0001-14, representada por **MARCILENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG Nº 36144068 e CPF Nº 297.991.908-00, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2023** e do **Processo Administrativo nº 27.558/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADA AO EVENTO “NATAL EM CAMPOS DO JORDÃO 2023”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TURISMO**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 015/2023**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

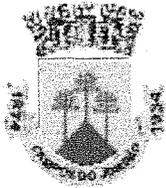
2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela **CONTRATADA**, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 015/2023**, a saber:



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**LOTE ÚNICO**

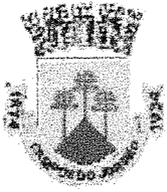
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	Árvore de Natal tridimensional, intagramável, com desenho em forma de pinheiro com estrela, formam uma base autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre mínimo: 4,00m de altura x 4,00m de largura x 0,40m de comprimento / máximo: 4,50m de altura x 4,50m de largura x 0,45m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com 152 metros de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas de LED por metro, preenchimento com 120 conjuntos de LEDs fio verde cristal, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . com estrobinho, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, Tensão de 220V.	Unid.	01	R\$ 16.934,82	R\$ 16.934,82
2	Arabescos de Decoração de Natal em forma de laço, com 4 arabescos com formato de estrelas, medindo entre mínimo: 1,80m de altura x 1,00m de largura / máximo: 1,90m de altura x 1,20m de largura, tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm galvanizado por imersão aço carbono 1020, e barra chata 1/8 x 3/8 de polegada galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, LED na cor vermelho e branco Frio, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V.	Unid.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
3	Estrela decorativa de Natal com gorro, tridimensional, efeito "DAY THE NIGHT" medindo entre mínimo: 2,20m de altura x 2,50m de largura / máximo: 2,50m de altura x 2,80m de largura, e gorro medindo 2,00m de altura x 1,80m de largura / máximo: 2,30m de altura x 2,00m de largura tubo quadrado 20,00mm x 20,00mm galvanizado por imersão, aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, LED na cor vermelho e branco Frio, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V.	Unid.	1	R\$ 10.570,00	R\$ 10.570,00
4	Árvore Natal luminosa sextavada com desenho em forma de raios e estrelas, formada por 6 painéis triangulares que quando interligadas formam uma base hexagonal autoportante que deve ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Medindo entre mínimo: 6,00m de altura x 4,00m de largura x 4,00m de comprimento / máximo: 6,50m de altura x 4,30m de largura x 4,60m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 20mm x 20mm, parede de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegada e 1/2 x 1/8 polegada, zincada, com	Unid.	1	R\$ 12.219,68	R\$ 12.219,68



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

	proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore com 152 metros de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas de LED por metro, preenchimento com 58 conjuntos de LEDs fio cristal, fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . Aplicação de 20 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.				
5	Arabescos de Decoração Natalina iluminado para jardim com uma estrela, luminoso tridimensional com desenho em forma de arabescos, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 0,90m de largura / Máximo: 1,50m de altura x 1,00m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 9 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, LED na cor âmbar, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, 05 metros de mangueira de LED na cor Âmbar 13mm de diâmetro, com 32 LEDs por metro. ) fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . tensão 220V	Unid.	10	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
6	Arabesco de Decoração Natalina iluminado para jardim em formato de estrela com haste iluminada luminosa bidimensional com desenho em forma de estrela, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 0,30m de largura / Máximo: 1,50m de altura x 0,40m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura com 9 metros de mangueira luminosa 13mm de diâmetro, LED na cor âmbar, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro, 03 metros de mangueira de LED na cor Âmbar 13mm de diâmetro, com 32 LEDs por metro. ) fio elétrico 2 x 0,5mm <sup>2</sup> . tensão 220V.	Unid.	40	R\$ 392,53	R\$ 15.701,20
Valor Total Global:					R\$ 77.325,70

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 77.325,70 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.

3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.

3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O prazo de contratação dos serviços será de 24 de novembro de 2023 até 08 de janeiro de 2024.

4.2. A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 015/2023**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 015/2023**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

5.2. Executar os serviços requisitados pela **Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 015/2023**.

5.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

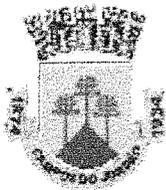
5.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

6.2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 015/2023** e demais normas técnicas;

6.3. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

7.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

### CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

334	CONTA
12	SECRETARIA DE TURISMO
02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
33903914	DESPESA CORRENTE
23/695/122/2046	FUNTUR

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

**9.2.** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

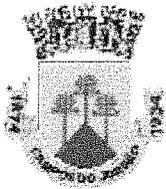
### **CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 015/2023**.

**10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 015/2023**, **seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 28 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

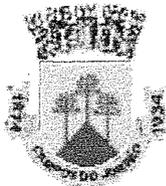
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
**ANDRÉ LUIZ ELBIS BARBÊDO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
**CONTRATANTE**

**A2 SOLUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**  
**MARCILENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA – SÓCIA – DIRETORA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome  
RG

-----  
Nome  
RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.

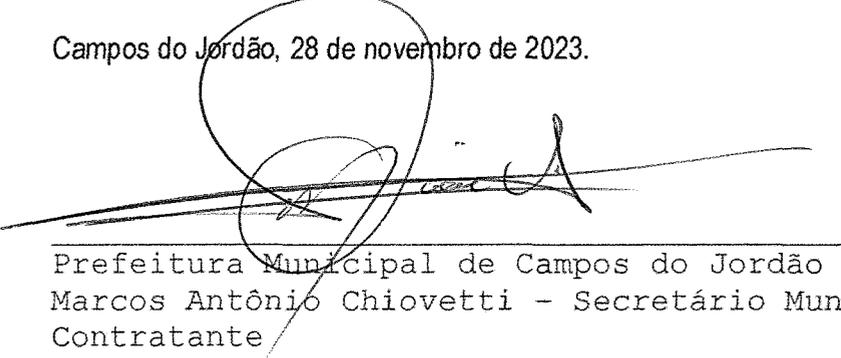
CONTRATADA: "A2 SOLUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA"

CONTRATO N.º: 057/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADA AO EVENTO NATAL EM CAMPOS DO JORDÃO 2023", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TURISMO".

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 28 de novembro de 2023.



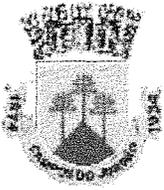
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Campos do Jordão  
Marcos Antônio Chiovetti - Secretário Municipal de Administração  
Contratante



\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Turismo  
André Luiz Elbis Barbêdo - Secretário Municipal de Turismo  
Contratante



\_\_\_\_\_  
A2 Soluções e Infraestrutura LTDA  
Marcilene Evangelista dos Santos Silva - Sócia-diretora  
Contratante



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** A2 SOLUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA

**CONTRATO N.º 057/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADA AO EVENTO “NATAL EM CAMPOS DO JORDÃO 2023”, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TURISMO.

**Gestor - Responsável**

Nome: André Luiz Elbis Barbêdo

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

Endereço: Avenida Emilio Ribas – Praça São João de Sá, S/N – Campos do Jordão – SP

Telefone: (12) 3663-1098

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Valter Fernandes Gonçalves

Cargo: Secretário Municipal de Turismo Adjunto

Endereço: Avenida Emilio Ribas – Praça São João de Sá, S/N – Campos do Jordão – SP

Telefone: (12) 3663-1098

e-mail: turismo@camposdojordao.sp.gov.br

**CAMPOS DO JORDÃO, 28 de novembro de 2023.**

**ANDRÉ LUIZ ELBIS BARBÊDO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**